



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 18 de julho de 2011

Edição nº 309

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 65, de 15 de julho de 2011

Procede à desafetação e autoriza a outorga da concessão de direito real de uso de área à Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a outorga da concessão de direito real de uso de área à Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda.

Art. 2º – Fica desafetada de bem de uso especial para bem de uso dominical a área de 5.493,58 m² (cinco mil, quatrocentos e noventa e três metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), encravada em Parte do lote rural nº 24, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, neste Município, possuindo a seguinte descrição:

Ponto inicial situado na divisa entre os lotes rurais nºs 22 e 24, no eixo da rodovia PR-317, trecho Toledo/Ouro Verde do Oeste, pela qual segue na direção Oeste, em azimute de 262º27'16", na extensão de 197,52 m, até o ponto 01, do qual segue na direção Norte, em azimute de 2º03'33", na extensão de 126,78 m, até o ponto 02, situado no canto Sudeste da área acima citada, que apresenta as seguintes confrontações:

- I – ao Norte, com a área remanescente do mesmo lote rural nº 24, na extensão de 50,40 metros;
- II – a Leste, com a área remanescente do mesmo lote rural nº 24, na extensão de 103,04 metros;
- III – ao Sul, com a área remanescente do mesmo lote rural nº 24, na extensão de 53,86 metros;
- IV – a Oeste, com a área remanescente do mesmo lote rural nº 24, na extensão de 116,70 metros.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a outorgar à Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda. a concessão de direito real de uso da área descrita no artigo anterior.

§ 1º – Sendo tal outorga motivada por interesse social, fica dispensada de concorrência a presente concessão de direito real de uso, conforme dispõe o § 1º do artigo 15 da Lei Complementar nº 001/90.

§ 2º – A outorga da concessão de direito real de uso a que se refere o **caput** deste artigo far-se-á somente após a comprovação pela concessionária do atendimento de todas as normas e exigências dos órgãos competentes para a implantação da rede e da estação de tratamento referida no inciso I do **caput** do artigo seguinte.

Art. 4º – Caberá à Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda., em contrapartida à concessão autorizada por esta Lei:

- I – implantar, na área a ela concedida por esta Lei, às suas expensas, a nova estação de tratamento de efluentes de sua unidade industrial e a respectiva rede de ligação até a indústria, de acordo com as normas e exigências dos órgãos competentes;
- II – tomar medidas permanentes de preservação e defesa do meio ambiente;

III – manter a finalidade precípua da concessão de que trata a presente Lei.

§ 1º – Descumprida uma das determinações fixadas nos incisos do **caput** deste artigo, será procedido o cancelamento da outorga da concessão de direito real de uso autorizada por esta Lei.

§ 2º – Determinarão, também, o cancelamento da outorga autorizada pela presente Lei a inatividade ou a extinção da concessionária.

Art. 5º – A concessionária de direito real de uso de que trata esta Lei responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir, a partir da publicação desta Lei, sobre a área a ela concedida.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 66, de 15 de julho de 2011

Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Modernização de Gestão e de Práticas Sociais nas entidades e organizações de assistência social do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do Programa de Modernização de Gestão e de Práticas Sociais nas entidades e organizações de assistência social do Município de Toledo.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar, no exercício de 2012, repasse financeiro às entidades e organizações de assistência social, integrantes do Programa de Implantação, Regulamentação e Financiamento de Serviços Sócio-Assistenciais de Caráter Continuado de Toledo, visando à implementação do Programa de Modernização da Gestão e de Práticas Sociais, através da execução de ações, serviços, programas, projetos de reordenamento e estruturação da rede de serviços de proteção social e especial de assistência social no Município.

Parágrafo único – O auxílio financeiro de que trata o **caput** deste artigo deverá ser utilizado:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 18 de julho de 2011

Edição nº 309

Página 2

I – em despesas de custeio;
II – em despesas de capital;
III – no reordenamento do atendimento para adequação aos pressupostos das legislações e normativas vigentes.

Art. 3º – O auxílio financeiro de que trata esta Lei corresponde a 1,7 (uma vírgula sete) parcela a ser paga pelo Município à entidade e/ou organização de assistência social, conforme valores e critérios adotados no Programa de Implantação, Regulamentação e Financiamento de Serviços Sócio-Assistenciais de Caráter Continuado de Toledo.

Art. 4º – Os serviços, programas e projetos financiados por esta Lei contemplam as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Norma Operacional Básica de Assistência Social do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).

Art. 5º – São considerados, para os efeitos desta Lei, Serviços de Proteção Social Básica e Serviços de Proteção Social Especial, subdivididos em serviços de média complexidade e de alta complexidade, aqueles estabelecidos e determinados na NOB/SUAS e na PNAS.

Art. 6º – Serão contempladas por esta Lei as entidades e organizações que:

I – atendam a Lei nº 6.308/2007, que dispõe sobre organizações e entidades de assistência social;

II – estejam devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

III – estejam em pleno e regular funcionamento, integrando a Rede Prestadora de Serviços Sócio-Assistenciais da Política de Assistência Social do Município.

Art. 7º – O sistema de prestação de contas dos recursos de que trata esta Lei será o estabelecido na legislação pertinente ao sistema público de transferências, em especial as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Instrução Normativa nº 01/06-CI, do Município de Toledo, ou a que venha substituí-la.

§ 1º – Na prestação de contas a que se refere este artigo será obrigatória a apresentação dos relatórios e da documentação exigida na Instrução Normativa nº 01/06-CI, do Município de Toledo, ou na que venha substituí-la.

§ 2º – Os procedimentos para a formalização da prestação de contas serão estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 8º – A fiscalização dos recursos financeiros relativos às ações continuadas da assistência social será realizada pelo Tribunal de Contas do Estado, pela Controladoria de Controle Interno do Município e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mediante auditorias, fiscalizações e inspeções.

Parágrafo único – A instância de controle social no Município é o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 67, de 15 de julho de 2011

Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimento em propriedade particular.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar investimento em propriedade particular.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar investimentos no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em área que integra a Parte Sudoeste dos lotes rurais nºs 86 e 87 do 3º Perímetro, Linha Marreco, Fazenda Britânia, Matrícula nº 8765 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, onde se situa o cemitério público da localidade de Xaxim, neste Município.

Parágrafo único – Os investimentos de que trata o caput deste artigo consistem na construção de rampa e escada de acesso, construção de portal e instalação de gradis metálicos, construção e reforma de muro, serviços de pintura, adequação do passeio, ajardinamento e serviços correlatos na área do cemitério nele referido.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 68, de 15 de julho de 2011

Autoriza o Município de Toledo a receber imóvel em doação, com encargos, e a outorgar a sua concessão de direito real de uso ao Grupo Espírita Fraternidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 18 de julho de 2011

Edição nº 309

Página 3

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a receber imóvel em doação, com encargos, e a outorgar a sua concessão de direito real de uso ao Grupo Espírita Fraternidade.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a receber em doação, com encargos, do Grupo Espírita Fraternidade ou de quem seja o detentor de seu domínio, o lote urbano nº 02 da quadra nº 619, com área de 490 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Novo Bandeirantes, nesta cidade, Matrícula nº 18.914 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, com as benfeitorias sobre ele edificadas, possuindo o imóvel as seguintes confrontações:

- I – ao Norte, com a Rua Colômbia, na extensão de 14,0 metros;
- II – ao Sul, com o lote urbano nº 07, na extensão de 14,0 metros;
- III – a Leste, com o lote nº 03, na extensão de 35,0 metros;
- IV – a Oeste, com o lote nº 01, na extensão de 35,0 metros.

Parágrafo único – Como encargos para o recebimento em doação do imóvel descrito no **caput** deste artigo, caberá ao Município de Toledo:

- I – assumir os débitos tributários sobre ele existentes;
- II – proceder à unificação e respectivo registro daquele imóvel com o lote urbano nº 01 da mesma quadra, arcando com as despesas dela decorrentes.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado, após formalizada a doação de que trata o **caput** do artigo anterior, a outorgar a concessão de direito real de uso do imóvel nele referido ao Grupo Espírita Fraternidade.

Parágrafo único – Sendo tal outorga motivada por interesse público e social, fica dispensada de concorrência a presente concessão de direito real de uso, conforme dispõe o artigo 15, § 1º, **in fine**, da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 4º – Caberá ao concessionário indicado no **caput** do artigo anterior manter, no imóvel a ele concedido por esta Lei, as instalações de um anfiteatro e demais dependências, visando à implementação e à manutenção das atividades por ele desenvolvidas na área de assistência social.

§ 1º – Descumprida a exigência estabelecida no **caput** deste artigo, será procedido o cancelamento da outorga da concessão de direito real de uso autorizada por esta Lei.

§ 2º – Determinarão, também, o cancelamento da outorga autorizada pela presente Lei, a inatividade ou a extinção da entidade.

§ 3º – Nos casos previstos nos parágrafos anteriores, as benfeitorias porventura edificadas pelo concessionário no imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, passarão, sem ônus para o Município, a integrar o patrimônio municipal.

Art. 5º – O concessionário de que trata esta Lei, responderá por todos os encargos civis, administrativos e

tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto desta concessão.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 69, de 15 de julho de 2011

Autoriza o Executivo municipal a proceder à indenização de benfeitorias edificadas por terceiros em imóvel pertencente ao patrimônio público do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a proceder à indenização de benfeitorias edificadas por terceiros em imóvel pertencente ao patrimônio público do Município de Toledo.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a proceder à indenização das benfeitorias, constituídas por uma residência mista (madeira e alvenaria), com área aproximada de 90,00 m² (noventa metros quadrados), edificadas pela atual possuidora e seu falecido esposo, sobre o lote urbano nº 09 da quadra nº H-32, com área de 650,00 m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Porto Alegre, nesta cidade, integrante do patrimônio público municipal, conforme Matrícula nº 37.810 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

§ 1º – A indenização de que trata o **caput** deste artigo importa o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago à Sr^a Carmelina Ribeiro Domingues de Andrade, possuidora do imóvel, ou a quem ela indicar.

§ 2º – Além do pagamento da indenização referida no parágrafo anterior, o Município autorizará a possuidora do imóvel mencionado no **caput** deste artigo a retirar os materiais aproveitáveis nele existentes.

§ 3º – O disposto nesta Lei objetiva regularizar situação de fato e de direito, para possibilitar a demolição das benfeitorias edificadas no imóvel referido no **caput** deste artigo pelos seus possuidores de boa-fé, para a execução de obras de ampliação do Centro de Convivência de Idosos do Jardim Porto Alegre.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 18 de julho de 2011

Edição nº 309

Página 4

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 282, de 13 de julho de 2011

Designa servidores municipais para o exercício de funções de coordenação em Centros Municipais de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso IX do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 1.963/2007,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 244522, de 7 de julho de 2011, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para o exercício de funções de coordenação em Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Toledo, os seguintes servidores:

I – Edmilson Augusto Morais, no Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Elizia Ribeiro Carraro”;

II – Claudia Maria Steffens Marafon, no Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Cleusi Aparecida Berger”;

III – Angeline Ulsenheimer Rettori, no Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Fani Matilde Bilibio”.

Parágrafo único – Fica concedida aos servidores mencionados nos incisos do **caput** deste artigo a gratificação a que se refere o inciso IX do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/99.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa a 1º de julho de 2011.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 284, de 14 de julho de 2011

Exonera, a pedido, **Simone Cristina Espigote** do cargo de Cozinheiro I – Sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.384, de 13 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Simone Cristina Espigote** do cargo de Cozinheiro I – Sede do Município, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 13 de julho de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 285, de 15 de julho de 2011

Nomeia **Jorge Antonio Rigoni Junior** no cargo de Médico T4 I – Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Jorge Antonio Rigoni Junior** no Concurso Público nº 03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Jorge Antonio Rigoni Junior** no cargo de Médico T4 I – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/99, a contar de **18 de julho de 2011**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 18 de julho de 2011

Edição nº 309

Página 5

PORTARIA Nº 286, de 15 de julho de 2011

Nomeia **Vera Lúcia Stechechem** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Vera Lúcia Stechechem** no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Vera Lúcia Stechechem** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, a contar de **18 de julho de 2011**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 287, de 15 de julho de 2011

Exonera, a pedido, **Adriane Haas** do cargo em comissão de Diretora de Serviços Técnicos – BID, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.626, de 15 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Adriane Haas** do cargo em comissão de Diretora de Serviços Técnicos – BID, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, a contar de 18 de julho de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 288, de 15 de julho de 2011

Nomeia **Fabiano Marchiori Moschetta** no cargo em comissão de Diretor de Serviços Técnicos – BID, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Fabiano Marchiori Moschetta** no cargo em comissão de Diretor de Serviços Técnicos – BID, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 18 de julho de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 **CONVOCAÇÃO Nº 204**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:
GEREMIAS PEREIRA DA SILVA
LIGIA MARA DE CASTRO

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:
ELAINE ALVES
ADELCE MARA NEVES

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO I – ENGENHEIRO ELETRICISTA:
JULIANO HENRIQUE PENITENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 18 de julho de 2011

Edição nº 309

Página 6

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 22 de julho de 2011**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010 **CONVOCAÇÃO Nº 30**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e suas alterações, as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL I:
LEDI SUELI DE OLIVEIRA
PAULO HEISS

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 22 de julho de 2011**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2011

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição e instalação de pontos de rede (sistemas lógicos) e tomadas de energia elétrica, bem como instalação de tubulações, no CREAS I – Medidas Sócio Educativas, neste Município de Toledo-PR, de acordo com o plano de ação MDS e portaria 459 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 01 DE AGOSTO DE 2011, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.352,04 (dez mil trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição e instalação de pontos de rede (sistemas lógicos) e tomadas de energia elétrica, bem como instalação de tubulações, no CREAS II – Indivíduos e Famílias e Casas Abrigo, neste Município de Toledo-PR, de acordo com o plano de ação MDS e portaria 459 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 01 DE AGOSTO DE 2011, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.865,61 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de materiais educativos e esportivos, materiais de expediente, materiais de processamento de dados, aviamentos, becas para coral, materiais elétricos e eletrônicos e equipamentos para o projeto PROTEJO conforme plano de aplicação do Ministério da Justiça-PRONASCI-PROTEJO, juntamente com o município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 02 DE AGOSTO DE 2011, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.266,90 (dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitação@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 264/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **W KLEIN & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 127,00** (cento e vinte e sete reais) por hora técnica, perfazendo um valor de **R\$ 3.175,00** (três mil cento e setenta e cinco reais) mensal,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 18 de julho de 2011

Edição nº 309

Página 7

totalizando um valor de **R\$ 38.100,00** (trinta e oito mil e cem reais) anual.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 15 de Julho de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 253/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CONSTRUTORA ARVD LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 118.974,47** (cento e dezoito mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
- A empresa **SOUZA E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 119.480,00** (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta reais).
- A empresa **BATTISTI & COLPO LTDA - ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 119.532,80** (cento e dezenove mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
- A empresa **CLAUDEMIR S. DA SILVA & CIA LTDA - ME** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 120.096,42** (cento e vinte mil noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).
- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada

em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 122.931,93** (cento e vinte e dois mil novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 15 de Julho de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 248/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **EXIMIA PLACAS COMEMORATIVAS E DECORATIVAS LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 02 – R\$ 1.775,00 e 03 – R\$ 1.150,00, perfazendo um valor total de **R\$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais).
- A empresa **MOSART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 01 – R\$ 3.096,00 e 04 – R\$ 3.825,00, perfazendo um valor total de **R\$ 6.921,00** (seis mil novecentos e vinte e um reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 15 de Julho de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LEI "R" Nº 64, de 15 de julho de 2011

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 987.582,80** (novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-077 AQUIS MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUND - TRANSF CONST	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 987.582,80
003290 4.1.00.000685 Operação de Crédito BNDES/CAIXA Programa PROUCA.....	R\$ 987.582,80
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 987.582,80



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 18 de julho de 2011

Edição nº 309

Página 8

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei “R” nº 58, de 22 de junho de 2011, na fonte 685 – Operação de Crédito BNDES/CAIXA Programa PROUCA, no valor de R\$ 987.582,80 (novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota Fundo de Participação Municípios	08/07/11	1.144.717,54
Ministério da Fazenda	Cota Imposto sobre a propriedade territorial	08/07/11	1.892,55
Fundo Nac. de Assistência Social-FNAS	Programa Bolsa Família PBF 2006	08/07/11	4.267,25
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS – Parte Fixa	12/07/11	175.161,00

RAUL GOMES BALTAZAR – SECRETÁRIO DA FAZENDA

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON-TOLEDO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

RECLAMATÓRIA: 236/2006

RECLAMANTE: CLÉCIO BAYERLE

FORNECEDOR: RIGHT PLACE CONSTRUÇÕES E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA

EDITAL Nº: 015/2011

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – TOLEDO, sito à Rua Gal. Estilac Leal, 1529, Centro, Toledo - Paraná através de seu Coordenador, José Wilmar Cordeiro Ribeiro, com fundamento no Artigo 42, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, intima através deste edital, a empresa **RIGHT PLACE CONSTRUÇÕES E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA** para querendo, apresente manifestação a respeito da reclamatória nº 236/2006 no prazo de 10(dez) dias, podendo em caso de não manifestação incorrer em preclusão do prazo recursal.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-TOLEDO e imprensa oficial.

Toledo, 15 de Julho de 2011.

JOSE WILMAR CORDEIRO RIBEIRO
COORDENADOR DO PROCON – TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 18 de julho de 2011

Edição nº 309

Página 9

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)

RUA: ALMIRANTE BARROSO, 2997 – SALA 3 E 4 –
FONE: (45) 3378-3383 - TOLEDO - PARANÁ

RESUMO DE EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 004/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CLINICA DE ODONTOLOGIA SANTA APOLÔNIA LTDA - CNPJ sob nº 01.483.065/0001-06.

OBJETO: Prestação de serviços de odontologia aos usuários da CAST, a cada 6 (seis) meses, exceto em caso de emergência, ficando excluídos qualquer tipo de tratamento estético.

VALOR: Custo operacional, tabela própria da CAST, em US (Unidade de Serviços) conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/11/2009.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 004/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CLINICA DE ODONTOLOGIA SANTA APOLÔNIA LTDA - CNPJ sob nº 01.483.065/0001-06.

OBJETO: Prestação de serviços de odontologia aos usuários da CAST, a cada 6 (seis) meses, exceto em caso de emergência, ficando excluídos qualquer tipo de tratamento estético.

VALOR: Custo operacional, tabela própria da CAST, em US (Unidade de Serviços) conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/11/2010.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 004/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CLINICA DE ODONTOLOGIA SANTA APOLÔNIA LTDA - CNPJ sob nº 01.483.065/0001-06.

OBJETO: Ampliação do atendimento na área de odontologia através da profissional Camila Durigon Barufatti, registro no CRO-PR 21.003, CPF 048.422.079-90 e RG 7.859.630-9.

VALOR: Custo operacional tabela própria da CAST, em US (Unidade de Serviços) conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/04/2011

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 011/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: ODONTO-SAÚDE CLINICA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO S/S LTDA - CNPJ sob nº 04.632.414/0001-94.

OBJETO: Prestação de serviços de odontologia aos usuários da CAST, a cada 6 (seis) meses, exceto em caso de emergência, ficando excluídos qualquer tipo de tratamento estético.

VALOR: Custo operacional, tabela própria da CAST, em US (Unidade de Serviços) conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2009.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 011/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: ODONTO-SAÚDE CLINICA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO S/S LTDA - CNPJ sob nº 04.632.414/0001-94.

OBJETO: Prestação de serviços de odontologia aos usuários da CAST, a cada 6 (seis) meses, exceto em caso de emergência, ficando excluídos qualquer tipo de tratamento estético.

VALOR: Custo operacional, tabela própria da CAST, em US (Unidade de Serviços) conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 009/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: DILEISE PEDDE & CIA LTDA - CNPJ sob nº 07.366.745/0001-18.

OBJETO: Prestação de serviços de odontologia aos usuários da CAST, a cada 6 (seis) meses, exceto em caso de emergência, ficando excluídos qualquer tipo de tratamento estético.

VALOR: Custo operacional, tabela própria da CAST, em US (Unidade de Serviços) conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2009.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 009/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: DILEISE PEDDE & CIA LTDA - CNPJ sob nº 07.366.745/0001-18.

OBJETO: Prestação de serviços de odontologia aos usuários da CAST, a cada 6 (seis) meses, exceto em caso de emergência, ficando excluídos qualquer tipo de tratamento estético.

VALOR: Custo operacional, tabela própria da CAST, em US (Unidade de Serviços) conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2010.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 007/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: O.M. RICCI ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ sob nº 09.409.879/0001-02.

OBJETO: Prestação de serviços de odontologia aos usuários da CAST, a cada 6 (seis) meses, exceto em caso de emergência, ficando excluídos qualquer tipo de tratamento estético.

VALOR: Custo operacional, tabela própria da CAST, em US



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 18 de julho de 2011

Edição nº 309

Página 10

(Unidade de Serviços) conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2009.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 007/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: O.M. RICCI ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ sob nº 09.409.879/0001-02.

OBJETO: Prestação de serviços de odontologia aos usuários da CAST, a cada 6 (seis) meses, exceto em caso de emergência, ficando excluídos qualquer tipo de tratamento estético.

VALOR: Custo operacional tabela própria da CAST, em US (Unidade Serviços) conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2010.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 010/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: - SILVIA REGINA FRATTI , CNPJ sob nº 01.223.088/0001-73.

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia convencional, psicologia e nutrição, com relação a psicologia e fisioterapia limitado a 20 sessões/ano/usuário, no caso de fisioterapia convencional poderão ser alterado as sessões, com apresentação de laudo médico. **VALOR:** Custo operacional tabela AMB/92, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2009.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 010/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: - SILVIA REGINA FRATTI , CNPJ sob nº 01.223.088/0001-73.

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia convencional, psicologia e nutrição. **VALOR:** Custo operacional tabela AMB/92, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2010.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 024/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: - L.A. VERDI & CIA LTDA , CNPJ sob nº 07.194.397/0001-49.

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia convencional, psicologia e nutrição. **VALOR:** Custo operacional tabela AMB/92, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/12/2009.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 024/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: - L.A. VERDI & CIA LTDA , CNPJ sob nº 07.194.397/0001-49.

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia convencional, psicologia e nutrição. **VALOR:** Custo operacional tabela AMB/92, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/12/2010.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 028/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: MS - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ sob nº 00.523.539/0001-25.

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia convencional e RPG – Reeducação Postural Global e acupuntura, limitado a 20 sessões/ano/usuário, no caso de fisioterapia convencional poderão ser alterado as sessões, com apresentação de laudo médico.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2009.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 028/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: MS - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ sob nº 00.523.539/0001-25.

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia convencional e RPG – Reeducação Postural Global e acupuntura, limitado a 20 sessões/ano/usuário, no caso de fisioterapia convencional poderão ser alterado as sessões, com apresentação de laudo médico.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 034/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA REAB PLUS LTDA, CNPJ sob nº 00.576.233/0001-37.

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia convencional hidroterapia, reabilitação cardíaca, psicologia, fonoaudiologia, osteopatia, nutrição e RPG – Reeducação Postural Global e acupuntura. Nas sessões de psicologia, fonoaudiologia e acupuntura, osteopatia e RPG Reeducação Postural Global limitado a 20 sessões/ano/usuário, no caso de fisioterapia convencional hidroterapia e reabilitação cardíaca, poderão ser alteradas as sessões, com apresentação de laudo médico.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2009

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 034/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA REAB PLUS LTDA, CNPJ sob nº 00.576.233/0001-37.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 18 de julho de 2011

Edição nº 309

Página 11

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia convencional hidroterapia, reabilitação cardíaca, psicologia, fonoaudiologia, osteopatia, nutrição e RPG – Reeducação Postural Global e acupuntura. Nas sessões de psicologia, fonoaudiologia e acupuntura, osteopatia e RPG Reeducação Postural Global limitado a 20 sessões/ano/ usuário, no caso de fisioterapia convencional hidroterapia e reabilitação cardíaca, poderão ser alteradas as sessões, com apresentação de laudo médico.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 002/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA TOLEFISIO LTDA, CNPJ sob nº 08.732.902/0001-24.

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia convencional, limitado a 20 sessões/ano/usuário, poderá ser alteradas as sessões, com apresentação de laudo médico.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/11/2009

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 002/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA TOLEFISIO LTDA, CNPJ sob nº 08.732.902/0001-24.

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia convencional, limitado a 20 sessões/ano/usuário, poderá ser alteradas as sessões, com apresentação de laudo médico.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/11/2010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 035/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA TOLEDO LTDA (CLINIFISIO), CNPJ sob nº 04.903.291/0001-89.

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia convencional, limitado a 20 sessões/ano/usuário, poderá ser alteradas as sessões, com apresentação de laudo médico.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2009

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 035/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA TOLEDO LTDA (CLINIFISIO), CNPJ sob nº 04.903.291/0001-89.

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia convencional, limitado a 20 sessões/ano/usuário, poderá ser

alteradas as sessões, com apresentação de laudo médico.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 001/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: FISIO VIDA - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ sob nº 09.011.756/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia convencional, limitado a 20 sessões/ano/usuário, poderá ser alteradas as sessões, com apresentação de laudo médico.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/12/2009

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 001/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: FISIO VIDA - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ sob nº 09.011.756/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia convencional, limitado a 20 sessões/ano/usuário, poderão ser alteradas as sessões, com apresentação de laudo médico.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/12/2010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 031/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO CARDÍACA E PULMONAR DE TOLEDO LTDA (CERC) - CNPJ sob nº 05.661.812/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia convencional, reabilitação cardíaca e nutrição, com relação a fisioterapia convencional e reabilitação cardíaca limitado a 20 sessões/ano/usuário, poderão ser alteradas as sessões, com apresentação de laudo médico.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/12/2009

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 031/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO CARDÍACA E PULMONAR DE TOLEDO LTDA (CERC) - CNPJ sob nº 05.661.812/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia convencional, reabilitação cardíaca e nutrição, com relação a fisioterapia convencional e reabilitação cardíaca limitado a 20 sessões/ano/usuário, poderão ser alteradas as sessões, com apresentação de laudo médico.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 18 de julho de 2011

Edição nº 309

Página 12

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/12/2010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 008/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: ACCUS CORP - FISIOTERAPIA S/S LTDA - CNPJ sob nº 04.232.748/0001-70.

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia convencional, limitado a 20 sessões/ano/usuário, poderá ser alteradas as sessões, com apresentação de laudo médico.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2009.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 008/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: ACCUS CORP - FISIOTERAPIA S/S LTDA - CNPJ sob nº 04.232.748/0001-70.

OBJETO: Prestação de serviços na área de fisioterapia convencional, limitado a 20 sessões/ano/usuário, poderá ser alteradas as sessões, com apresentação de laudo médico.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2010

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 019/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: FONOCLINICA - ESPAÇO INTERDISCIPLINAR - CNPJ sob nº 02.613.262/0001-57.

OBJETO: Prestação de serviços na área de fonoaudiologia, psicologia e fisioterapia convencional, limitado a 20 sessões/ano/usuário. Com relação a fisioterapia convencional poderão ser alteradas as sessões, com apresentação de laudo médico.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2009

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 019/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: FONOCLINICA - ESPAÇO INTERDISCIPLINAR - CNPJ sob nº 02.613.262/0001-57.

OBJETO: Prestação de serviços na área de fonoaudiologia, psicologia e fisioterapia convencional, limitado a 20 sessões/ano/usuário. Com relação a fisioterapia convencional poderão ser alteradas as sessões, com apresentação de laudo médico.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 023/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CAPPELLESSO & PERIN CIA LTDA - CNPJ sob nº 00.836.607/0001-31.

OBJETO: Prestação de serviços nas áreas de psicologia e fisioterapia convencional, limitado a 20 sessões/ano/usuário. Com relação a fisioterapia convencional poderá ser alteradas as sessões, com apresentação de laudo médico.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2009

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 023/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CAPPELLESSO & PERIN CIA LTDA - CNPJ sob nº 00.836.607/0001-31.

OBJETO: Prestação de serviços nas áreas de psicologia e fisioterapia convencional, limitado a 20 sessões/ano/usuário. Com relação a fisioterapia convencional poderá ser alteradas as sessões, com apresentação de laudo médico.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2010

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 023/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CAPPELLESSO & PERIN CIA LTDA - CNPJ sob nº 00.836.607/0001-31.

OBJETO: Ampliação de atendimento na área de psicologia e fisioterapia, através das seguintes profissionais: **Ana Cristina Vendramini** – Psicóloga – CRP 08/15120, CPF 717.869.619-20 e RG 6.078.954-1. **Gelda Gonçalves** – Psicóloga - CRP 08/09247 – CPF. 023.763.799-00 e RG 5.329.613. **Juliane Denise Stockmann** – Psicóloga – CRP 08/15132, CPF. 063.464.449-13 e RG 8.428.689-3. **Cristiane Aparecida Visbisque Muller** – fisioterapeuta – CREFITO 84035-F, CPF. 025.838.819-65 e RG 6.431.957-4. Com relação as sessões de psicologia ilimitado a 20 sessões/ano/usuário. E as sessões de fisioterapia convencional limitado em 20 sessões/ano/usuário, podendo ser alteradas as sessões, com apresentação de laudo médico.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/04/2011.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 008/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: S.S. PSICOLOGIA LTDA - CNPJ sob nº 09.375.954/0001-53.

OBJETO: Prestação de serviços na área de psicologia, limitado a 20 sessões/ano/usuário..

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/12/2009



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 18 de julho de 2011

Edição nº 309

Página 13

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 008/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: S.S. PSICOLOGIA LTDA - CNPJ sob nº 09.375.954/0001-53.

OBJETO: Prestação de serviços na área de psicologia, limitado a 20 sessões/ano/usuário..

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/12/2010

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 025/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CLINICA DE PSICOLOGIA VIDA SS LTDA - CNPJ sob nº 08.038.898/0001-07.

OBJETO: Prestação de serviços na área de psicologia, limitado a 20 sessões/ano/usuário..

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/12/2009

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 025/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CLINICA DE PSICOLOGIA VIDA SS LTDA - CNPJ sob nº 08.038.898/0001-07.

OBJETO: Prestação de serviços na área de psicologia, limitado a 20 sessões/ano/usuário..

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/12/2010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 020/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA DE TOLEDO - CNPJ sob nº 040.361.370/0001-05.

OBJETO: Prestação de serviços na área de psicologia e fonoaudiologia, limitado a 20 sessões/ano/usuário..

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2009

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 020/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA DE TOLEDO - CNPJ sob nº 040.361.370/0001-05.

OBJETO: Prestação de serviços na área de psicologia e fonoaudiologia, limitado a 20 sessões/ano/usuário..

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 017/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA CHAMPAGNAT LTDA - CNPJ sob nº 68.836.4510/0001-05.

OBJETO: Prestação de serviços na área fonoaudiologia, limitado a 20 sessões/ano/usuário e exames fonoaudiológicos conforme prescrição médica.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2009

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 017/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA CHAMPAGNAT LTDA - CNPJ sob nº 68.836.4510/0001-05.

OBJETO: Prestação de serviços na área fonoaudiologia, limitado a 20 sessões/ano/usuário e exames fonoaudiológicos conforme prescrição médica.

VALOR: Custo operacional tabela AMB/92, e tabela própria da CAST, conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2010

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 016/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: C.G. BOMBARDELLI & CIA LTDA - CNPJ sob nº 08.934.799/0001-03.

OBJETO: Prestação de serviços de odontologia aos usuários da CAST, a cada 6 (seis) meses, exceto em caso de emergência, ficando excluídos qualquer tipo de tratamento estético.

VALOR: Custo operacional, tabela própria da CAST, em US (Unidade Serviços) conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2009.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 016/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: C.G. BOMBARDELLI & CIA LTDA - CNPJ sob nº 08.934.799/0001-03.

OBJETO: Prestação de serviços de odontologia aos usuários da CAST, a cada 6 (seis) meses, exceto em caso de emergência, ficando excluídos qualquer tipo de tratamento estético.

VALOR: Custo operacional, tabela própria da CAST, em US (Unidade Serviços) conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 030/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: LABORATÓRIO PADRE JOSÉ ANCHIETA LTDA - CNPJ sob nº 06.068.694/0001-25.

OBJETO: Prestação de serviço através de exames de patologias e análises clínicas aos usuários da CAST, dentro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 18 de julho de 2011

Edição nº 309

Página 14

do no município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por exames de patologias e análises clínicas, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações;.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2009

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 030/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: LABORATÓRIO PADRE JOSÉ ANCHIETA LTDA - CNPJ sob nº 06.068.694/0001-25.

OBJETO: Prestação de serviço através de exames de patologias e análises clínicas aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por exames de patologias e análises clínicas, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações;.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 029/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLINICA LTDA - CNPJ sob nº 77.097.848/0001-05.

OBJETO: Prestação de serviço através de exames de patologias e análises clínicas aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por exames de patologias e análises clínicas, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações;.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2009

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 029/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: LABORATÓRIO TOLEDO DE ANÁLISES CLINICA LTDA - CNPJ sob nº 77.097.848/0001-05.

OBJETO: Prestação de serviço através de exames de patologias e análises clínicas aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por exames de patologias e análises clínicas, conforme determina a tabela ASMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações;.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 022/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: LABORATÓRIO DR. WILSON ANÁLISES CLINICA S/C LTDA - CNPJ sob nº 78.670.254./0001-04.

OBJETO: Prestação de serviço através de exames de patologias e análises clínicas aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por exames de patologias e análises clínicas, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações;.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2009

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 022/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: LABORATÓRIO DR. WILSON ANÁLISES CLINICA S/C LTDA - CNPJ sob nº 78.670.254./0001-04.

OBJETO: Prestação de serviço através de exames de patologias e análises clínicas aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por exames de patologias e análises clínicas, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações;.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 022/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: ANALISARE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA LTDA CNPJ sob nº 04.745.996./0001-15.

OBJETO: Prestação de serviço através de exames de patologias e análises clínicas aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por exames de patologias e análises clínicas, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações;.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2009

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 022/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: ANALISARE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA LTDA CNPJ sob nº 04.745.996./0001-15.

OBJETO: Prestação de serviço através de exames de patologias e análises clínicas aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por exames de patologias e análises clínicas, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações;.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 018/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: VITA CLIN - PROFISSIONAIS ASSOCIADOS S/S LTDA - CNPJ sob nº 05.114.216./0001-00.

OBJETO: Prestação de serviço através de consultas médicas, nutrição sessões de psicologia e fonoaudiologia, com relação as sessões de psicologia e fonoaudiologia limitada em 20 sessões/ano/usuário, com duração mínima de 30 minutos, ambos serviços aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por consulta médica e sessões de psicologia e acupuntura, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações;.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2009



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 18 de julho de 2011

Edição nº 309

Página 15

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 018/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: VITA CLIN - PROFISSIONAIS ASSOCIADOS S/S LTDA - CNPJ sob nº 05.114.216./0001-00.

OBJETO: Prestação de serviço através de consultas médicas, nutrição sessões de psicologia e fonoaudiologia, com relação as sessões de psicologia e fonoaudiologia limitada em 20 sessões/ano/usuário, com duração mínima de 30 minutos, ambos serviços aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por consulta e sessões de psicologia e fonoaudiologia, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações;.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2010.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 013/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: VITA CORP - CONSULTORIA EMPRESARIAL E MÉDICA LTDA - CNPJ sob nº 03.409.728./0001-60.

OBJETO: Prestação de serviço através de consultas médicas aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por consulta médica, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações;.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2009.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 013/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: VITA CORP - CONSULTORIA EMPRESARIAL E MÉDICA LTDA - CNPJ sob nº 03.409.728./0001-60.

OBJETO: Prestação de serviço através de consultas médicas, sessões de psicologia, sessões fisioterapia convencional e reabilitação cardíaca, com relação as sessões de psicologia, fisioterapia e reabilitação cardíaca, limitado em 20 sessões/ano/usuários, exceto as sessões de fisioterapia convencional e reabilitação, acompanhado de laudo médico poderão ser ampliadas as sessões aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por consulta médica, sessões de psicologia fisioterapia convencional e reabilitação cardíaca, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/210.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 013/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: VITA CORP - CONSULTORIA EMPRESARIAL E MÉDICA LTDA - CNPJ sob nº 03.409.728./0001-60.

OBJETO: Ampliação de atendimento na área de fisioterapia convencional, através da profissional fisioterapeuta DAIANE MARA BTUZGE, CREFITO 114631-F, CPF. 052.461.349-46 e RG 5.783.403-0. Dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por sessões de fisioterapia convencional, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/03/2011.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 032/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COSTA OESTE LTDA - CNPJ sob nº 08.992.624./0001-44.

OBJETO: Prestação de serviços na área de exames: Arteriografia membro inferior bilateral, arteriografia abdominal, Arteriografia membro inferior unilateral, e arteriografia abdominal, cateterismo cardíaco e Angiografia dos quatros vasos cerebrais, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por exames realizados, conforme determina a tabela própria da CAST e referente tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/09/2009.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 032/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COSTA OESTE LTDA - CNPJ sob nº 08.992.624./0001-44.

OBJETO: Prestação de serviços na área de exames: Arteriografia membro inferior bilateral, arteriografia abdominal, Arteriografia membro inferior unilateral, e arteriografia abdominal, cateterismo cardíaco e Angiografia dos quatros vasos cerebrais, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por exames realizados, conforme determina a tabela própria da CAST e referente tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/09/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 006/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CLINICA DE REUMATOLOGIA TOLEDO LTDA - CNPJ sob nº 09.449.101./0001-19.

OBJETO: Prestação de serviço através de consulta na área de nutrição aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por consulta de nutrição, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações;.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2009.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 006/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CLINICA DE REUMATOLOGIA TOLEDO LTDA - CNPJ sob nº 09.449.101./0001-19.

OBJETO: Prestação de serviço através de consulta na área de nutrição aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por consulta de nutrição, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 18 de julho de 2011

Edição nº 309

Página 16

Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 027/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: M&C CLINICA E PROCEDIMENTOS LTDA - CNPJ sob nº 08.869.715./0001-97.

OBJETO: Prestação de serviço através de consulta médica aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por consulta médica, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2009.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 027/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: M&C CLINICA E PROCEDIMENTOS LTDA - CNPJ sob nº 08.869.715./0001-97.

OBJETO: Prestação de serviço através de consulta médica aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por consulta médica, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 033/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: WS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ sob nº 00.883.351./0001-98.

OBJETO: Prestação de serviço através de consulta médica, perícia de cirurgias diversas e sessões de acupuntura, aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por consulta médica, perícia de cirurgias diversas e sessões de acupuntura, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2009.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 033/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: WS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ sob nº 00.883.351./0001-98.

OBJETO: Prestação de serviço através de consulta médica, perícia de cirurgias diversas e sessões de acupuntura, aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por consulta médica, perícia de cirurgias diversas e sessões de acupuntura, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2010.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 036/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CLIMED – CLINICA MÉDICA LTDA - CNPJ sob nº 05.157.925./0001-64.

OBJETO: Prestação de serviço na área de exames diagnóstico por imagem, eco-cardiograma, ultrassonografia, eco-doppler e vascular, aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional exames diagnósticos por imagem, eco-cardiograma, ultrassonografia, eco-doppler e vascular, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2009.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 036/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: CLIMED – CLINICA MÉDICA LTDA - CNPJ sob nº 05.157.925./0001-64.

OBJETO: Prestação de serviço na área de exames diagnóstico por imagem, eco-cardiograma, ultrassonografia, eco-doppler e vascular, aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional exames diagnósticos por imagem, eco-cardiograma, ultrassonografia, eco-doppler e vascular, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/12/2010.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 015/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: VIVER MAIS SAÚDE LTDA - CNPJ sob nº 09.504.756./0001-31.

OBJETO: Prestação de serviço na área de fisioterapia convencional e acupuntura, aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por sessões de fisioterapia convencional e sessões de acupuntura, limitado a 20 sessões/ano/usuário, exceto o caso de fisioterapia convencional, pois através de laudo médio as sessões de fisioterapia poderão ser ampliadas, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2009

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 015/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: VIVER MAIS SAÚDE LTDA - CNPJ sob nº 09.504.756./0001-31.

OBJETO: Prestação de serviço na área de fisioterapia convencional e acupuntura, aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional por sessões de fisioterapia convencional e sessões de acupuntura, limitado a 20 sessões/ano/usuário, exceto o caso de fisioterapia convencional, pois através de laudo médio as sessões de fisioterapia poderão ser ampliadas, conforme determina a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/11/2010.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 18 de julho de 2011

Edição nº 309

Página 17

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 015/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: VIVER MAIS SAÚDE LTDA - CNPJ sob nº 09.504.756./0001-31.

OBJETO: Alteração da sócia responsável pela Clínica, ficando alterado o Contrato Social da empresa, pela ingressante ANA CAROLINA SCHOLZ – CREFITO 6775 LTT-F/PR – fisioterapeuta, CPF 072.372.719-89 e RG 8.717.237-6. E ampliação de atendimento da área de Odontologia, através da profissional ADRIANA INES ENGELMANN, CRO nº 20021 PR, CPF 007.145.279-63 e RG 7.400859-3. com a prestação de serviço com tratamento odontológico por usuário, a cada 6 (seis) meses, exceto em caso de emergência, ficando excluídos qualquer tipo de tratamento estético. Aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: : Custo operacional, tabela própria da CAST, em US (Unidade Serviços) conforme estabelece o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/03/2010.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 015/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: VIVER MAIS SAÚDE LTDA - CNPJ sob nº 09.504.756./0001-31.

OBJETO: Ampliação de atendimento da área de fisioterapia, através da profissional ANA CAROLINA SCHOLZ – CREFITO nº 6775 LTT-F/PR - CPF 072.372.719-89 e RG 8.717.237-6. Com a prestação de serviço através de sessões de fisioterapia convencional, limitado em 20 sessões/ano/ usuário, podendo ser ampliadas as sessões mediante laudo médico. Aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: : Custo operacional, através de sessões de fisioterapia convencional, tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/04/2011.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 015/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: VIVER MAIS SAÚDE LTDA - CNPJ sob nº 09.504.756./0001-31.

OBJETO: Ampliação de atendimento na área médica na especialidade de neurologia e psiquiatria, através dos seguintes profissionais: Neurologista DR. FERNANDO CIMINI RESENDE DA CUNHA – CRM –Pr 28.670, CPF 072.924.617-51 e RG 10695281-5. e Psiquiatra DR. PAULO CESAR VOLPATO – CRM-PR 28698, CPF 642.840.500-87 e RG 1052613807, ambos através de consulta médica aos usuários da CAST, dentro do município de Toledo PR.

VALOR: Custo operacional, através de consulta médica, conforme estabelece a tabela AMB/92, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/05/2011.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 026/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - CNPJ sob nº 78.931.391./0001-55.

OBJETO: Alterações dos valores na Tabela AMB/92, o 8. Critérios de Julgamento: 8.2.1 Lote – Consultas médicas, 8.2.1.1. item 1 e valores da tabela Hospitalar. **VALOR:** Custo operacional através de consulta médica em CH (Coeficiente de honorários) no valor de 03,5 para consultas, equivalente a 100CH, portanto 57,14% pela CAST e 42,86% pelo usuário, e tabela Hospitalar reajustada em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos), conforme aprovação do Conselho Diretor da CAST, em 23 de outubro de 2008, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/11/2008.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 026/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - CNPJ sob nº 78.931.391./0001-55.

OBJETO: Alteração dos valores na Tabela Hospitalar vigente.

VALOR: Custo operacional conforme determina a tabela hospitalar reajustada em 6,76% (seis inteiros e setenta e seis centésimos) e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/09/2009.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 026/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRAAALHO MÉDICO - CNPJ sob nº 78.931.391./0001-55.

OBJETO: Alterações na tabela AMB/92 o 8. Critérios de Julgamento: 8.2.1 Lote – Consultas médicas, 8.2.1.1. item 1 e valores da tabela Hospitalar dos valores na Tabela Hospitalar vigente e taxa administrativas por usuário inscritos.

VALOR: Custo operacional através de consulta médica em CH (Coeficiente de honorários) assim distribuídos: 01 de março a 31 de abril de 2009, no valor de 0,37 para consultas, equivalente a 100CH, portanto R\$ 22,00 (vinte e dois reais) pela CAST e R\$ 15,00 (quinze reais) pelo usuário; de 01 de maio a 30 de junho de 2009, no valor de 0,38 para consultas, equivalente a 100 CH, portanto R\$ 23,00 (vinte e três reais) pela CAST e R\$ 15,00 (quinze reais) pelo usuário; de 01 de setembro de 2009 à 31 de outubro de 2009, no valor de 0,40 para consultas, o equivalente a 100CH, portanto R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) pela CAST e R\$ 15,00 (quinze reais) pelo usuário; de 01 à 31 de novembro de 2009, no valor de 0,41 para consultas equivalente a 100CH, portanto R\$ 26,00 (vinte e seis reais) pela CAST e R\$ 15,00 (quinze reais) pelo usuário, e a partir de 01 de dezembro de 2009, no valor de 0,42 para consultas, equivalente a 100CH, portanto R\$ 22,00 (vinte e dois reais) pela CAST e R\$ 20,00 (vinte reais) pelo usuário. E com relação a tabela Hospitalar reajustada em 6,73% (seis inteiros e setenta e três centésimos), e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 18 de julho de 2011

Edição nº 309

Página 18

alteração dos valores na taxa administrativa por usuários inscritos, a partir de 01/12/2010, passa a ser R\$ 3,00 (três reais), conforme aprovação do Conselho Diretor da CAST, em 07 de dezembro de 2010, e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/12/2010.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 026/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - CNPJ sob nº 78.931.391./0001-55.

OBJETO. Alterações na tabela AMB/92 o 8. Critérios de Julgamento: 8.2.1 Lote – Consultas médicas, 8.2.1.1. item 1, e 8.2.2 - Lote 2 – Procedimentos médicos hospitalares, ambulatoriais terapias diversas – exames diversos: 8.2.2.1 item 1 - e valor da taxa administrativa por usuário inscrito.

VALOR: Custo operacional através de consultas médicas em, tabela AMB/92 em CH (Coeficiente de honorários), no valor de 0,425 para consulta eletiva, equivalente a 100CH, portanto R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) pela CAST e R\$ 20,00 (vinte reais). Consulta de plantão, equivalente a 117,66 CH, portanto R\$ 30,00 (trinta reais) pela CAST e R\$ 20,00 (vinte reais) pelo usuário. Totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os procedimentos

médicos hospitalares e ambulatoriais tabela AMB/92 em CH (Coeficiente de honorários) no valor 0,37 o equivalente a 100% pela CAST, as terapias diversas – exames diversos, tabela da AMB/92 em CH (Coeficiente de honorários) o valor de 0,30, sendo 75% pela CAST e 25% pelo usuário a cada sessão e exame realizados. E relação aos valores na taxa administrativa por usuários inscritos, passa a ser R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2011.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 026/2008.

CONTRATANTE: Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

CONTRATADA: UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - CNPJ sob nº 78.931.391./0001-55.

OBJETO. Alterações do valor da taxa administrativa por usuário inscrito.

VALOR: Em relação à taxa administrativa por usuário inscrito, passará a ser de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) e o Regulamento para Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2008 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/03/2011.

EDILZA GOMES COUTINHO
Superintendente da CAST

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.